

de Oliveira, 10552, 97; João Pedro da Rocha Lima, 10553, 97; João Pedro de Araújo Costa Fonseca, 10554, 98; João Pedro Fernandes Vasconcelos, 10555, 98; João Thomaz Costa Tamer, 10556, 98; João Victor de Freitas Vizim, 10557, 99; João Victor Maia Andrade, 10558, 99; João Victor Prata Tavares Pereira, 10559, 99; João Vitor de Oliveira Barcellos, 10560, 100; José David Salviano dos Santos Montes Almeida, 10561, 100; José Vitor Gomes Fernandes, 10562, 100; Júlia Carvalho Pereira, 10563, 101; Júlia Coutinho Ruggieri Ribeiro, 10564, 101; Júlia Pantel Carvalhedo, 10565, 101; Kiara Klein Levy Tardioli Moreira, 10566, 102; Laura Beatriz Carvalho Granja, 10567, 102; Laura Botelho Bomfim, 10568, 102; Laura Tavares Granjeiro, 10569, 103; Leonardo Oliveira Miranda, 10570, 103; Leticia Bittes Reino, 10571, 103; Leticia Fernandes Coelho da Silva, 10572, 104; Leticia Torres Soares, 10573, 104; Lilian de Freitas Tavares, 10574, 104; Louise Ramos Burached, 10575, 105; Lua Clara Franco Rocha, 10576, 105; Luan Ferraz Soares, 10577, 105; Lucas de Almeida Silva, 10578, 106; Lucas Miranda Shashoua, 10579, 106; Lucas Paranhos Hollanda Porto de Oliveira, 10580, 106; Lucas Rodrigues Munhoz, 10581, 107; Lucas Valente Menezes Otero, 10582, 107; Lucas Zoser Nunes Costa, 10583, 107; Lucca Correia Boner, 10584, 108; Ludmila Domingues de Moura Grudka, 10585, 108; Luis Felipe Takahashi de Aquino Carvalho, 10586, 108; Luísa Bandeira Castilho, 10587, 109; Luísa Vieira Lima Cavalcante, 10588, 109; Luiz Alexandre Cremer Serpa, 10589, 109; Luiz Eduardo Seixas Martins Filho, 10590, 110; Luiz Fernando Silva Marques, 10591, 110; Luíza Andrade Cavalcanti, 10592, 110; Luiza Rabuske Martins, 10593, 111; Marcela Machado Esteves, 10594, 111; Marcelo Junqueira Ferreira, 10595, 111; Marco Savi Fontanive, 10596, 112; Marco Túlio Nogueira de Souza, 10597, 112; Maria Antonia Pimentel Lima, 10598, 112; Maria Clara Benevides Moreira Braz Lage, 10599, 113; Maria Clara Cardoso Pereira, 10600, 113; Maria Clara de Melo Carvalho, 10601, 113; Maria Eduarda Boni Kist, 10602, 114; Maria Eduarda Lemos Faleiro, 10603, 114; Maria Fernanda Morelo Rodrigues, 10604, 114; Maria Luísa Gonçalves Botelho Costa, 10605, 115; Mariana Assis Heider, 10606, 115; Mariana Mota Botelho, 10607, 115; Mariana Piva Dourado, 10608, 116; Mariana Rodrigues de Lima, 10609, 116; Mariella Monção Gonçalves, 10610, 116; Marina Ferreira Brandão, 10611, 117; Mateus Leal da Rosa Sad Tanus, 10612, 117; Matheus Barbosa Angelo, 10613, 117; Matheus Gertrudes Tavares, 10614, 118; Matheus Lucas Alves, 10615, 118; Matheus Veiga Mendes, 10616, 118; Mel Abrantes Fernandes, 10617, 119; Murilo Marques Rocha Borges, 10618, 119; Myllena Araujo Soares, 10619, 119; Nathalia Reis Rodrigues da Costa, 10620, 120; Nicolle Silva Fontes, 10621, 120; Paula Carvalho Damasceno, 10622, 120; Paulo Maciel Tôres Filho, 10623, 121; Pedro Bonfim Côrtes e Silva, 10624, 121; Pedro Essucy Baptista Guedes, 10625, 121; Pedro Ferreira Barjud, 10626, 122; Pedro Figueiredo Morgado, 10627, 122; Pedro Fortes Ramos, 10628, 122; Pedro Henry Boechat de Aguiar, 10629, 123; Pedro Posselt Faulstich, 10630, 123; Pedro Silva Faria Balaban, 10631, 123; Pedro Vieira Xavier, 10632, 124; Pietra Rafaelle Dias Medeiros, 10633, 124; Rafael Augusto Anahory Fernandes Junior, 10634, 124; Rafael Azeredo Casagrande Alcantara da Silva, 10635, 125; Rafael Botelho Rangel, 10636, 125; Rafaela da Veiga de Meneses, 10637, 125; Rafaela de Oliveira Guedes, 10638, 126; Rafaela Maria Pessoa de Almeida, 10639, 126; Raquel Teles de Medeiros, 10640, 126; Rebeca Albuquerque Azulay, 10641, 127; Sabrina Mendes Braga, 10642, 127; Sofia Gonçalves Moreira Bernardes, 10643, 127; Sophia Sousa Cagliari Hernandez, 10644, 128; Tais Vieira Galante, 10645, 128; Thalva Alves Cunha, 10646, 128; Thamis Santos da Silva, 10647, 129; Thiago Freitas Vieira Caixeta, 10648, 129; Tiago de Mattos Coutinho, 10649, 129; Tiago de Souza Noletto, 10650, 130; Tiago Gomes Cavalcanti, 10651, 130; Tiago Leão Buson, 10652, 130; Victor Felipe Becker Amaral Nunes, 10653, 131; Victor Ribeiro Freyre Costa, 10654, 131; Victória Fernandes Ribas, 10655, 131; Vinicius Akasaki Machado Nóbrega, 10656, 132; Vinicius da Silva Araujo, 10657, 132; Vitor Augusto Correa dos Santos, 10658, 132; Vitor Sócrates Souza, 10659, 133; Diretor Rony Ahlfeldt, Reg. n.º 22536 - Centro Universitário Senac; Secretária Escolar Karla Emília de Oliveira Rocha, Reg. n.º 39 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

## RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON, publicada no DODF n.º 21, de 30/01/2020, ONDE SE LÊ: "...Luísa Beatriz Araújo Costa...", LEIA-SE: "...Luísa Beatriz Araújo Costa...".

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00175239/2018-81, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 00080.00210369/2019-59, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2020, conforme artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 00080.00184856/2019-59, 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2020, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

## ATA Nº 1072

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em

virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

## ATA Nº 1073

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 (\*)

Defere a solicitação de redução de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2020, resolve: Art. 1º Deferir a redução da área edificada em 42,66m², significando uma redução de área de 18,37% efetuado pela empresa COMERCIAL MUNIQUE DE ALIMENTOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.027/2000.

Art. 2º Aprovar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa com desconto de 70% sobre o valor do terreno, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra NUTRA/PROJU Nº 0942/2001, assinado com a Terracap em 18/06/2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, página 18.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CHEFIA DE GABINETE

## EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os Acionistas da Empresa, para a realização da 198ª (centésima nonagésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas. Entre outros assuntos, a Assembleia aprovou a nova versão do Estatuto Social da companhia, que estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 22/02/2020 no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/ acesso-informacao/institucional/base-juridica>.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA

Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para implementação e utilização de dois vídeos animados educativos da Turma Mônica visando à prevenção da violência contra a mulher, com aplicação nas escolas do Distrito Federal, nas mídias sociais e nos aplicativos de compartilhamento de vídeos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP/DF) e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e, CONSIDERANDO o que preceituam os arts. 6º, 23, 205 e o inciso I do art. 208 da Constituição Federal, quanto ao dever do Estado na garantia de Educação Básica obrigatória e gratuita;